



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

DECRETO N.º 10.581 – DE 31 DE JULHO DE 2025.

Altera a redação do caput do Art. 1.º do Decreto 10.495, de 12 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Complementar nº 7.106, de 02 de outubro de 2023, que Institui o "Programa IPTU Verde" concedendo descontos no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 7.106, de 02 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o caput do Art. 1.º do Decreto 10.495, de 12 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Complementar nº 7.106, de 02 de outubro de 2023, que Institui o "Programa IPTU Verde" concedendo descontos no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica regulamentada a Lei Complementar n 7.106 de 02 de outubro de 2023, que institui o IPTU Verde, e prevê o desconto de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos proprietários de imóveis de uso residencial, comercial, misto, institucional e industrial, localizados no Município de Montenegro, que adotarem as seguintes ações, com o objetivo de fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente:" (NR).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31 de julho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.

"Doe Órgãos; Doe Sangue. Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D01F-F4ED-A6C0-0053

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 31/07/2025 11:07:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/D01F-F4ED-A6C0-0053>